



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 95/94.

"CRIA OS CARGOS PÚBLICOS QUE MENCIONA".

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, dentro do quadro geral dos servidores do Município, os seguintes cargos comissionados:

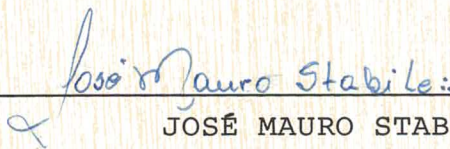
I - Cargo: Diretor(a) escolar  
Classe: CO.DESC  
Nível: único  
Quantidade: 01 (um)  
Vencimento: CR\$ 106.384,09

II - Cargo: Supervisor(a) escolar  
Classe: CO.SUES  
Nível: único  
Quantidade: 01 (um)  
Vencimento: CR\$ 64.603,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em 7 de fevereiro de 1994

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURO STABILE  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O setor escolar de nosso município, hoje bastante ampliado e com o sensível aumento da população estudantil, carece, com urgência, de profissionais relacionados com as áreas de direção e supervisão, este último, inclusive, inexistente em nosso quadro de pessoal.

Desta forma, objetivando adequar aquele setor de uma estrutura apta a sustentar uma política educacional eficiente, submetemos à apreciação dessa Colenda Casa o presente Projeto de Lei, criando mais um cargo de Diretor Escolar e um, ainda inexistente, de Supervisor Escolar, sem os quais nosso sistema educacional ficará, inteiramente, debilitado.

Por se tratar de matéria de enorme interesse comunitário, revestimo-nos da certeza de que essa Casa de Leis, sempre atenta aos interesses do município, aprovará, pela unanimidade de seus integrantes, a presente proposta de Lei:

Prefeitura Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em 7 de fevereiro de 1994

*José Mauro Stabile*

JOSÉ MAURO STABILE  
PREFEITO MUNICIPAL